

LEI Nº 11.270, DE 18 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Inclui metas no Programa 0011 - Londrina Reluz, constante da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA - 2010/2013, em todos os seus anexos; inclui metas no Programa 0011 - Londrina Reluz, no Anexo de Metas e Prioridades, constantes da Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; inclui a Fonte de Recursos 03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF - Exercício Anterior; e abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, da quantia até R\$ 3.297.866,73 junto a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas no Programa 0011 - Londrina Reluz, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA - 2010/2013, em todos os seus anexos, as metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO DE 2011

Programa 0011 - Londrina Reluz

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Valor
Município	Adquirir equipamentos de captação, processamento e armazenamento de imagem e vídeo	equipamentos adquiridos	unidade	284	3.037.866,73
Município	Adquirir caminhonete	caminhonete adquirida	unidade	2	260.000,00
TOTAL					3.297.866,73
Fonte de Recursos: COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Atividade: 09010.15.452.0011.1.015 - Obras e Equipamentos - Iluminação Pública					

Art. 2º Ficam incluídas no Programa 0011 - Londrina Reluz, na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, as metas a seguir especificadas:

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**EXERCÍCIO DE 2011****Programa 0011 - Londrina Reluz**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Valor
Município	Adquirir equipamentos de captação, processamento e armazenamento de imagem e vídeo	equipamentos adquiridos	unidade	284	3.037.866,73
Município	Adquirir caminhonete	caminhonete adquirida	unidade	2	260.000,00
TOTAL					3.297.866,73
Fonte de Recursos: COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Atividade: 09010.15.452.0011.1.015 - Obras e Equipamentos - Iluminação Pública					

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, a Fonte de Recursos 03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, no Programa de Trabalho 09010.15.452.0011.1.015 - Obras e Equipamentos - Iluminação Pública.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação SMOP, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, da quantia até R\$ 3.297.866,73 (três milhões duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

09000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
09010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMOP
09010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
09010.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
09010.15.452.0011.0.000 - Londrina Reluz
09010.15.452.0011.1.015 - Obras e Equipamentos - Iluminação Pública

Objetivo: Manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando aos moradores maior segurança e melhores condições de tráfego noturno. Implantar iluminação em vias e logradouros públicos que ainda não contam com este benefício, entre os quais a pista de caminhada da Praça localizada entre as ruas Rudolph Diesel e Silvio Bussadori,

na Vila Industrial; iluminar praças, entre as quais a localizada entre as Ruas Joaquim Pereira e Cornélio Pires, no Conjunto Cafezal II, Sebastião de Melo César, localizada no Jardim Alvorada e a dos Expedicionários, na Vila Industrial e quadras poliesportivas, entre as quais as quadras dos Jardins Santa Rita, São Vicente Palotti e Santa Fé. Revitalizar o sistema de acesso a bairros, entre eles o Conjunto Habitacional Novo Amparo. Instalar superposte no canteiro da Marginal da PR - 445, em frente ao Quartel do Corpo de Bombeiros, no Jardim Acapulco. Instalar superposte no Distrito de Lerroville, no acesso à localidade Água do Beijo. Expandir em aproximadamente 10km a rede de Iluminação Pública e melhorar o sistema já existente, em aproximadamente, 20km nos seguintes locais: Avenida Guilherme de Almeida; Quadrilátero Central 1 composto da Avenida Juscelino Kubitschek, Avenida Duque de Caxias, Rua Senador Souza Naves e Avenida Bandeirantes; Avenida Leste-Oeste, Benjamin Constant e transversais; Rua Senador Souza Naves até a Barragem do Lago Igapó; Zerão; Quadrilátero Central 2 composto da Avenida Juscelino Kubitschek, Rua Goiás, Avenida Maringá e Rua Fernando de Noronha; Avenida Maringá, Rua Gomes Carneiro e Avenida Adhemar de Barros e Jardim Neman Sayhun; melhorias na iluminação pública no entorno das escolas do Município, entre as quais na Escola Polivalente; melhorias na iluminação da Rodovia Carlos João Strass, Avenida Guilherme de Almeida, Avenida Curitiba e Avenida Curitiba entre a Avenida Henrique Mansano e Lago Norte e arredores; Avenida Francisco Gabriel Arruda e arredores; Rua das Maritacas; Avenida Anália Franco; Rua Lázaro Zamenhof; Rua Hikoma Udihara; Rua Adolfo Bezerra; Avenida Carmela Dutra; Estrada do Limoeiro até a sede da ACEL; Avenida Ayrton Senna; Avenida Waldemar Spranger; Avenida Higienópolis; Adhemar de Barros; na Rua Antonio Menegazzo, no Jardim San Fernando; Avenida 10 de Dezembro; Avenida Abraham Lincoln; Rua dos Funcionários; Ruas ao redor do Hospital da Zona Sul; Ruas Clóvis Júlio Mendes; José Ponciano Oliveira, Guido Ambrósio e Anézia L. Comino de Oliveira, no Loteamento Chácaras Recanto Ponte Seca; Rua Antonio Secretti, no Jardim Itapuã, nas ruas do Bairro denominado Chácaras São Miguel; Rua Portugal até a Rua Finlândia; Rua Escócia; Avenida Nova Londrina, Rua das Magnólias, Rua João Romagnole; Rua Raja Gabaglia, no Jardim Quebec; Joel Braz de Oliveira e Alceu Segantini; Quadrilátero Central 3 composto da Rua Fernando de Noronha, Avenida Juscelino Kubitschek, Avenida Rio Branco, Winston Churchill, Avenida Brasília, Avenida 10 de Dezembro e Leste-Oeste; Quadrilátero do Norte composto pelas Ruas Winston Churchill, Ribeirão Quati, Carlos João Strass e Avenida Brasília; Polígono do Leste composto pelas Ruas Charles Lindemberg, Antônio Belasco, Salgado Filho, Pedro Bortolotto, Newton Braga, Santos Dumont e Avenida 10 de Dezembro; Polígono do Sul, composto do Ribeirão Cambé, Avenida 10 de Dezembro, PR-445, Avenida Garibaldi Deliberador, Madre Leônia Milito e Avenida Higienópolis e Avenida Presidente Abraham Lincoln; Polígono do Oeste composto pela Avenida Brasília, Avenida Tiradentes, Avenida Arthur Thomas, Rua Sorocaba, Córrego Baroré, Ribeirão Cambé, Rua Presidente Faria Lima, Avenida Maringá, Rua Fernando de Noronha, Avenida Juscelino Kubitschek, Avenida Rio Branco e Avenida Winston Churchill e no Residencial Vila Feliz. Adquirir 02 veículos de passeio, 01 caminhão munck, 04 computadores, 02 veículos utilitários tipo Kombi, 01 software para gerenciamento da rede de iluminação pública, 02 aparelhos handheld com GPS integrado. Adquirir equipamentos de captação, processamento e armazenamento de imagem e vídeo, para compor Sistema de Monitoramento da Rede de Iluminação Pública. Adquirir 02 caminhonetes. Com recursos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 03507	3.297.866,73
Total		3.297.866,73

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.297.866,73 (três milhões duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2011.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edson Antonio de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.

Projeto de Lei nº 243/2011

Autoria: Executivo Municipal.